



Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
ADM 2025/2028

SECRETARIA ESPECIAL DE CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1522/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2026

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

PARECER PRÉVIO EDITAL DO CONTROLE INTERNO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Finalidade: Contratação de empresa para aquisição de uniformes, materiais de expediente e pedagógicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Santa Rita do Araguaia-GO através de Emenda Parlamentar n.º1623 Processo n.º202300006005170 Convênio n.º155/2023. **Edital:** Aberto à participação de Pessoas Jurídicas do ramo de atividades pertinentes ao objeto do credenciamento.

CONSIDERANDO, as atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal 131/2022 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

CONSIDERANDO, o que prescreve na IN 009/2023 Art. 7º Inciso XXII do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e Decreto Municipal 065/2024.

Veio para apreciação desta Secretaria Especial de Controladoria Interna o processo de **Pregão Eletrônico n.º010/2026** enviado pelo Fundo Municipal de Educação em (01) um volume que pede contratação de empresa para aquisição de uniformes, materiais de expediente e pedagógicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Santa Rita do Araguaia-GO através de Emenda Parlamentar n.º1623 Processo n.º202300006005170 Convênio n.º155/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Certame.

1 – DA MODALIDADE ADOTADA

Da análise foi realizado o processo de Pregão Eletrônico n.º010/2026, submetido a nossa apreciação, onde os autos foram instruídos com anexos constantes no artigo 7º, parágrafo único da Instrução Normativa n.º 009/2023 do TCM-GO, bem como, Decreto Municipal 065/2024 arts. 65 e 66 Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 14.133/2021.



Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
ADM 2025/2028



Prefeitura Municipal de
**Santa Rita
Do Araguaia**
Ações com Compromisso

2 – DA ANALISE PROCEDIMENTAL

Em exame a legislação aplicável, foi certificado que o procedimento na fase interna, consta em seu bojo os seguintes elementos:

- Protocolo;
- Ofício n.º042/2025;
- Solicitação do órgão competente no sistema Mega;
- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Matriz de Riscos;
- Termo de Referência;
- Ofício, Plano de Trabalho Convênio – Emenda n.º1623;
- Termo Convênio Processo n.º202300006005170;
- Orçamentos, Atas de Registro de Preços;
- Relatório Cotação;
- Cotação de Preços;
- Declaração de Conformidade de Pesquisa de Preços;
- Justificativa de Preços;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Certidão de impacto orçamentário e declaração de compatibilidade da despesa com o PPA e adequação orçamentária e financeira com a LDO e LOA do município emitida pelo Departamento de Contabilidade;
- Certidão Estimativa do Impacto Financeiro e Declaração de Compatibilidade de Despesa;
- Autuação;
- Decreto n.º116/2025 nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;
- Certificado de Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- Minuta do Edital de Pregão Eletrônico e anexos;
- Parecer Jurídico;
- Parecer Prévio do Controle Interno;



Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
ADM 2025/2028



3 - CONCLUSÃO

Após análise detalhada do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2026, referente à contratação de empresa para aquisição de uniformes, materiais de expediente e pedagógicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Santa Rita do Araguaia-GO através de Emenda Parlamentar n.º1623 Processo n.º202300006005170 Convênio n.º155/2023, recomendamos que providenciem a devida publicação do referido edital nos seguintes meios de comunicação: Diário Municipal AGM, Site oficial do Município; Diário Oficial Estadual (DOE) Jornal de Grande Circulação e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Recomenda-se que todas as medidas de divulgação e tramitação sejam cumpridas rigorosamente, garantindo a transparência e a legalidade do procedimento licitatório, bem como a efetiva competitividade e a ampla participação no certame.

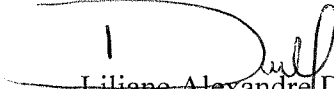
Em suas considerações, ressaltamos que não é de competência do Controle Interno autorizar a licitar, nem tão pouco, legitimar atos, ficando cada órgão administrativo dentro de suas competências responsáveis pelos atos praticados até o presente momento ou que venham a praticar posteriormente em relação ao processo em questão.

Nesses termos, o Controle Interno, faz saber que após exame detalhado dos atos procedimentais realizados até o momento, não encontrou nenhum fato que possa gerar óbice para continuidade do processo.

Segue autos para o Agente de Contratação responsável para demais procedimentos cabíveis.

É o parecer, SMJ.

Santa Rita do Araguaia-GO, 29 de janeiro de 2026.


Liliane Alexandre Duarte
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto 180/2024